# LEI Nº 917 de 24 de junho de 2008.

**Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao CECOMIP – Centro de Convivência da Melhor Idade de Piraí – RJ.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ** aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

**Artigo 1º** – Fica autorizado auxílio financeiro a ser concedido, pelo Poder Executivo, ao CECOMIP – Centro de Convivência da Melhor Idade de Piraí – RJ, no valor anual de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

**Artigo 2º –** As despesas desta Lei correrão pela verba própria do orçamento vigente – dotação orçamentária PT – (1100.2724180032059) (335043) que, em sendo necessário, será suplementada.

**Artigo 3º –** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ**, em 25 de junho de 2008.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

**Prefeito Municipal**



Phoca PDF